



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

A Quem se destina as candidaturas aos Boletins de Ação Social Escolar (NASE):

- Aos alunos que beneficiem do I escalão devido ao Rendimento Social de Inserção (RSI);
- Aos alunos que mudam de ciclo (Pré para o 1º ano, 4º ano para o 5º ano e do 6º ano para o 7º ano);
- Alunos dos DOV'S, OCUP que mudam de ciclo;
- Aos alunos em que houve alterações no agregado familiar.

Informação

Informam-se todos os Pais/Encarregados de Educação, que os Boletins de Ação Social Escolar, devem ser entregues de **01 de abril a 31 de maio** do corrente ano, de acordo com a legislação em vigor, devidamente preenchidos, onde devem constar os seguintes elementos:

- IRS 2022;
- Nota de Liquidação Fiscal e/ou Certidão referente ao IRS 2022 - **validada**;
(Favor seguir os seguintes passos para **obter a certidão validada**: 1-Portal das finanças; 2- todos os serviços; 3- Documentos e Certidões; 4- pedir liquidação; 5- liquidação IRS; 6- Ano 2022; 7- Obter Comprovativo e imprimir). <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>
- Declaração do Abono de Família **com valores**, (**emitida pelo Serviço Competente da Segurança Social**), caso não receba Abono de Família tem que fazer prova do mesmo junto dos mesmos serviços;
- Declaração do **RSI** atualizada (**Referente ao ano de 2024**), para quem beneficie ou mesmo para quem deixou de beneficiar deste apoio; emitida pela segurança social
- Declaração de Aposentação (Reforma) caso haja no Agregado Familiar, referente a 2024;
- Declaração da Segurança Social de Desemprego (Caso haja no agregado familiar) referente a 2024;
- Declaração das Finanças caso não tenha feito IRS. (emitida pelo serviço competente da administração tributária da Repartição de Finanças);
- Relação dos descontos da Segurança Social – para quem está desempregado /doméstica e não auferir quaisquer rendimentos.

Nota:

1. Quem no ano anterior recebia RSI (Rendimento Social de Inserção) e que neste momento deixou de receber, **TEM que fazer o Boletim novo de Ação Social e trazer todos os documentos acima mencionados.**
2. A data de entrega dos respetivos boletins **é até 31 de maio**. A não entrega, dos mesmos, acompanhados da documentação exigida nesta data, implica a exclusão dos Benefícios de Ação Social Escolar (ASE) e os alunos serão integrados no V escalão bem como todos os irmãos;
3. Chama-se a atenção que as falsas declarações implicam para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

É obrigatório entregar estes documentos junto com o Boletim de Ação Social devidamente preenchido.

RSI - Os alunos que beneficiem de RSI (Rendimento Mínimo), são obrigados a prestar prova deste anualmente

Mais informo que todos estes documentos devem ser entregues até dia 31 de maio, nos serviços administrativos da Escola Gaspar Frutuoso, na área de alunos ou através do email: ase@ebirg.com

Ribeira Grande, 20 de março de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço)
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE